

Resolução nº 2.983



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Projeto de Resolução nº 016/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2983	01	WAV

Ementa : MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 1.987, QUE INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM.

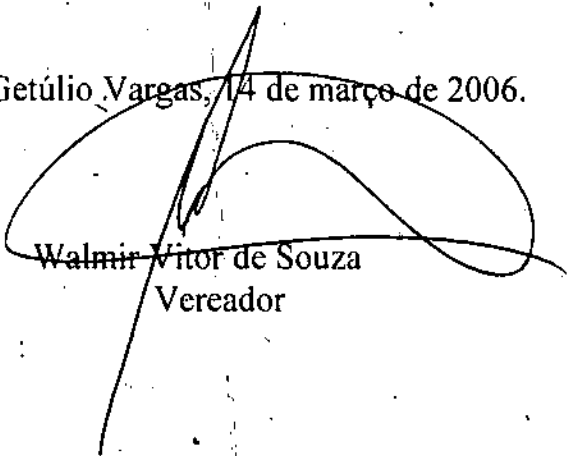
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam suprimidos da Resolução nº 1.987, os artigos 2º, 3º e 4º.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de março de 2006.


Walmir Vitor de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA:

É preciso manter a comemoração do Dia do Vereador Mirim pelo símbolo que representa, porém a Resolução que instituiu o Dia do Vereador Mirim previa uma seleção de estudantes para compor a Câmara Mirim por um dia, o que conflita com o projeto apresentado nesta Casa, que tem uma abrangência maior com mais participação dos estudantes.

Sendo assim, para evitar o conflito se faz necessário suprimir os artigos acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
1.987	009	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2.983	02	MMM

RESOLUÇÃO Nº 1.987

EMENTA: INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Vereador Mirim no dia 01 de outubro de cada ano.

Parágrafo único - A data poderá ser alterada para dia de Reunião Ordinária imediatamente anterior ou posterior.

Artigo 2º - Serão selecionados através de concurso, 21(vinte e um) alunos menores de 16(dezesseis) anos que estejam cursando regularmente o 1º grau em qualquer escola do Município de Volta Redonda, para acompanhar o dia integral de trabalho do Vereador na data prevista no Artigo 1º.

§ 1º - O concurso será através de redação sobre as atribuições do Vereador e o que o aluno faria caso fosse um Vereador.

§ 2º - Caberá à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social coordenar o Concurso com apoio de todas as Assessorias Técnicas da Câmara Municipal.

§ 3º - Para realização do Concurso a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social poderá solicitar apoio e participação da Secretaria Municipal de Educação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
1.987	010	

Câmara Municipal de Volta Redonda

- 02 -

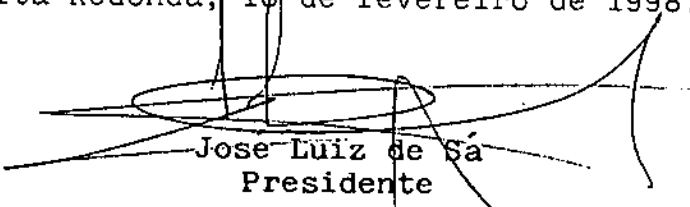
Estado do Rio de Janeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.983	03	MAR/98

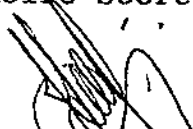
RESOLUÇÃO Nº 1.987

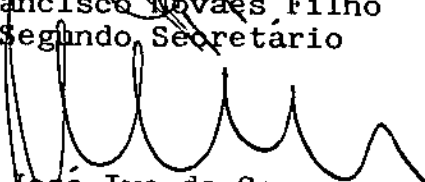
- Artigo 3º - A Câmara Municipal de Volta Redonda destinará a cada um dos 21(vinte e um) selecionados, a título de premiação, o equivalente a um dia de remuneração básica do Vereador e também um Diploma de Honra ao Mérito.
- Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

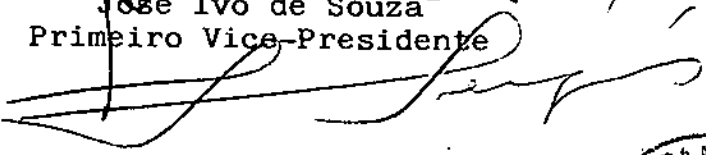
Volta Redonda, 18 de fevereiro de 1998.


José Luiz de Sá
Presidente


Milton Carlos Moreira da Silva
Primeiro Secretário


Francisco Novaes Filho
Segundo Secretário


José Ivo de Souza
Primeiro Vice-Presidente


Lenine Sérgio Lima de Moura
Segundo Vice-Presidente

P.R. nº 067/97
Autor: Ver. José Ivo de Souza
amps.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 012/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2.983	04	MAV

DA: CONSULTORIA JURÍDICA

SOLICITANTE: DIREÇÃO GERAL

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 016/06

EMENTA: Modifica a resolução Nº 1.987, que institui o dia do vereador n irim.

PARECER

A Ilustre Diretora desta Casa Legislativa solicita a essa Consultoria Jurídica, parecer em que a mesma nos remete a resolução acima referenciada.

Eis o presente RELATÓRIO:

Examinando à luz da legislação pertinente, concluímos que o projeto está revestido de todos os requisitos formais e legais exigidos, estando assim em condições de tramitar e ser apreciado por esta Casa Legislativa.

RECEBIDO EM 24/10/06 17:35

ST 03

Divisão de Expediente *maior*

17:35
EM 24/10/06
Paulo
SECRETARIA



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ


Consultoria Jurídica

Isto posto, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente ao presente projeto de resolução; restando ao douto plenário a apreciação definitiva, já que é soberano em suas decisões.

É o parecer!

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.983	05	MAU2

Volta Redonda, 24 de outubro de 2006.


Kátia Maria Dalboni de Moura
Procuradora do Legislativo
Matr.706



448

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro



PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Francisco Novas

ASSUNTO: PR n.º 016/06

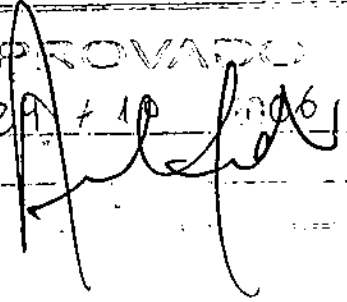
Somas Javarietti

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2983	06	MAN

Sala Getúlio Vargas, 29 de outubro de 2006

Assinatura do Relator

APROVADO
Em 21/11/2006

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the stamp. The signature is cursive and appears to be a name, possibly "Ally".



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Legislação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.983	07	19/11

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

449

PARECER VERBAL


COMISSÃO: Finanças, Fiscalização F. de C. e Orçamento

RELATOR: Vereador: Maurício Batista

ASSUNTO: PR nº 016/06

A comissão é favorável a seu conteúdo

Sala Getúlio Vargas, 29 de outubro de 2006


Assinatura do Relator

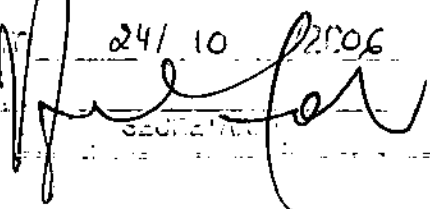
APPROVAL

BY

24/10

2006

Signature

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line of the approval stamp.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

450

PARECER VERBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.983	08	MAN

COMISSÃO: Saúde, Educação e Assistência Social.

RELATOR: Vereador: Luís Cláudio da Silva

ASSUNTO: PR nº 016/06

Somos favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 24 de outubro de 2006

Assinatura do Relator

[Handwritten Signature]

SECRET
241 10 12806
SECRET



CÂMARA N.º	DE VOLTA REDONDA
Divisão de	Contabilidade e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
2.983	09
	MAN

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

451

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Cidadania e Direitos Humanos

RELATOR: Vereador: Francisco Noves

ASSUNTO: PR n.º 016/06

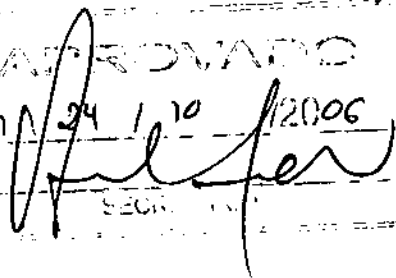
Somas parciais

Sala Getúlio Vargas, 29 de outubro de 2006

Assinatura do Relator

APPROVADO

Em 24 / 10 / 2006

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. L. F.', is written over the date and extends slightly above and below the signature line.

SECRET



CÂMARA Municipal de VOLTA REDONDA	Divisão de	Contabilidade e Arquivamento
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2.983	10	MANZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 016/06

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

-a	<i>C/ cópias as Comissões</i>
DDA	<i>Em 28/4/06.</i>
<i>Para verificar duplicidade</i>	<i>Maria</i>
<i>Em 20/03/06</i>	Comissão de <u>Justiça</u>
<i>meia</i>	Recebi para parecer em <u>04/05/06</u>
RECEBIDO EM 24/03/06	<i>[Signature]</i> Presidente
<i>[Signature]</i>	
<i>A [Signature] Negate sem duplicidade.</i>	Comissão de <u>Finanças</u>
<i>Em 20/3/06</i>	Recebi para parecer em <u>10/5/06</u>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> Presidente
Câmara Municipal de Volta Redonda	
Lêia Lelé e Costa	
Chefe da DDA - Mat.: 042	
<i>Recebi em 20/03/06</i>	Comissão de <u>Saúde</u>
<i>meia</i>	Recebi para parecer em <u>02/05/06</u>
LIDO	<i>[Signature]</i> Presidente
Em 23/3/2006	
Secretário	
<i>As Comissões de <u>Justiça</u></i>	Comissão de <u>Cidadania</u>
<i><u>Finanças</u>, <u>Saúde</u> e <u>Cidadania</u></i>	Recebi para parecer em <u>02/05/06</u>
<i>Para analisar</i>	<i>[Signature]</i> Presidente
<i>V.Redonda, 23/3/06</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>Encaminhada cópia aos Sr. Vereadores e Consultoria Jurídica conforme Resolução Nº 1.843</i>	RETIRADO
<i>J.B. 23/3/06</i>	<i>Voltas Unidas, Finanças</i>
Kátia Regina de Sá	<i>Novas Elétricas</i>
P.M.V.R.	EM 23/3/06
Mat. 156.477	SECRETÁRIO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

EM 24 / 10 / 06

SECRETÁRIO

10 Votadores presentes / unanimidade

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM 13 / 11 / 2006

SECRETÁRIO

13 Votadores

S/ emendas

unanimidade

RESOLUÇÃO nº 2.983

PROMULGADA PELA MESA DI-

RETORA

EM 14 / 11 / 2006

ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:

- 1) DDA
- 2) CCD 7 / PUBLICAÇÃO
- 3) AUTOR

EM 17 / 11 / 2006

Aline

Aline Chiesse Brandão
Chefe da Divisão de Expediente
Metr. 148

RECEBIDO EM 18/12/2006

DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

FUNCIÓNÁRIO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Resolução nº 2.983

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.983	11	MAN

Ementa : MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 1.987, QUE INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM.

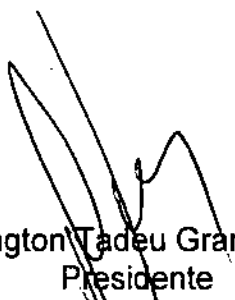
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

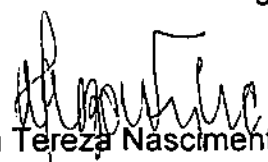
Artigo 1º - Ficam suprimidos da Resolução nº 1.987, os artigos 2º, 3º e 4º.

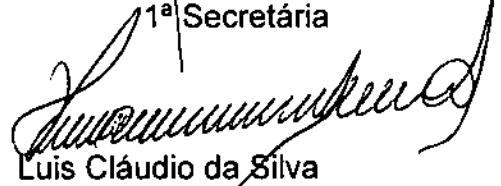
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária


Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


Maurício Batista,
2º Secretário


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 016/06
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2983	12	MAU7

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.983		

ANO XII - RS 0,30 - Nº 711

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

30 DE NOVEMBRO DE 2006

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

RESOLUÇÃO Nº 2.983

Ementa : MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 1.987, QUE INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam suprimidos da Resolução nº 1.987, os artigos 2º, 3º e 4º.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala Getúlio Vargas, 14 de novembro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2ª Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente